



DECRETO Nº 067

Nomeia Funcionário Público, para o Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 01/90,


RESOLVE:

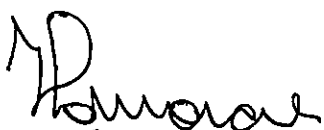
NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas no quadro efetivo de Funcionários do Município de Umuarama, Estado do Paraná, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 01/90, no cargo, jornada de trabalho e lotação que o segue, a contar de 19 de março de 1992:

I - PARA O CARGO DE MESTRE E OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 44 HORAS SEMANAIS

- LAÚDIO STÜTZ.....R.G. 1.593.972 - SERAUPA.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de março de 1992.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 01/90, resolve nomear o Sr. LAÚDIO STÜTZ, R.G. 1.593.972, para o cargo de Mestre e Obras e Pavimentação Asfáltica, no quadro de funcionários do Município de Umuarama, Estado do Paraná, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 01/90, no cargo, jornada de trabalho e lotação que o segue, a contar de 19 de março de 1992.

DECRETO Nº 067

SINA OSVALDIR LUIZ DE MORAES - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Umuarama - Paraná - Brasil

Rec. H.M.T.

(10)

D. C. R. A. O. N. O.

R E S O L U T O

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 15/03/79 92
 DE Nº 5169
 UMUARAMA 16/03/19 92
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

MB

1 - PARA O CASO DE FALTA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE JUIZAMENTO - ATRIBUIÇÃO DO CASO AO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ.

2 - PARA O CASO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE JUIZAMENTO - ATRIBUIÇÃO DO CASO AO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ.

[Signature]
 JOSÉ LUIZ DE MOURA
 Secretário de Administração

[Signature]
 ALEXANDRE CENIZO
 Diretor de Comunicação